



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - VILHENA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e cinquenta minutos, via digital sistema "google meet" e sistema SEI, realizou-se a quinta reunião extraordinária de 2022 do Departamento Acadêmico de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia do *campus* de Vilhena, sob a presidência da chefe do departamento professora Aparecida Magali Gabriel Teixeira. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: professores Ana Cláudia Venturin da Costa, Clayton Pereira Gonçalves, Francisco Emanuel Silveira, Luciana Teixeira, Santiago Silva de Andrade, a servidora técnica Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira e a representante discente Karina Nunes Silva. Os professores Antônio Nogueira Neto, Ana Paula Wendt Menegol, Isaac Costa de Araújo Filho e José Kennedy Lopes Silva encontram-se em período de férias. Os professores Antônio Nogueira e Isaac participaram como ouvinte. O professor Ronie Peterson Silvestre está afastado para capacitação. A professora Magali iniciou agradecendo a presença de todos e, sem informes, passou à pauta. **1) Regulamento das Atividades Curriculares de Extensão(ACEX) do Curso de Direito da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Vilhena.** O Regulamento das Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) foi elaborado e aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante do curso de Direito - NDE-DAD-VHA, conforme a Ata da II Reunião Ordinária do NDE-DAD-VHA, com base na Resolução 349/CONSEA e Instrução Normativa nº 2, de 12 de novembro de 2021. Em discussão, foi analisado o documento do regulamento. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Regulamento das Atividades Curriculares de Extensão(ACEX) do Curso de Direito do *Campus* de Vilhena. O processo será enviado para apreciação da PROGRAD e demais conselhos superiores competentes. Nada mais havendo a tratar, a presidente Aparecida Magali Gabriel Teixeira encerrou a reunião às 15h10min e eu, Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA, Chefe de Departamento**, em 13/04/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON PEREIRA GONÇALVES, Docente**, em 14/04/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANTIAGO SILVA DE ANDRADE, Docente**, em 14/04/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMEIRE NOVO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assistente em Administração**, em 14/04/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA TEIXEIRA, Docente**, em 14/04/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINA NUNES DA SILVA, Usuário Externo**, em 18/04/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA VENTURIN DA COSTA, Docente**, em 18/04/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EMANOEL SILVEIRA, Docente**, em 18/04/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937123** e o código CRC **FBA9DD5B**.
